JUSTIFICATIVA

PL 381/11

O presente Projeto de Lei objetiva atender os munícipes que residem, freqüentam ou de alguma forma participaram da implantação e consolidação do Conjunto Habitacional Teotônio Vilela, localizado atualmente em Sapopemba, e que hoje assumiu as características de um verdadeiro Distrito.

Devido à implantação como Conjunto Habitacional da Cohab, e à sua imensa área de mais de um milhão de metros quadrados, o Teotônio Vilela possui características peculiares, de maneira em que o modo de vida e os costumes arraigados próprios daquela comunidade fizeram com que o mesmo recebesse a alcunha de um bairro hoje reconhecido por todos.

Quando foi sancionada a Lei que instituiu a divisão geográfica dos Distritos no Município de São Paulo, em 1992, era muito recente a Publicação do Alvará de Loteamento do Conjunto Habitacional, que se deu no dia 26 de Setembro do ano de 1986.

De lá para cá, a população do local se multiplicou, extrapolando os limites do conjunto, que tem hoje cerca de 50.000 (cinqüenta mil) habitantes. A comunidade foi então criando uma forte identidade com o bairro e construindo um modo de vida próprio. Costumeiramente a população da Zona Leste de São Paulo já considera o Conjunto e toda área de entorno constante no presente Projeto de Lei como um Distrito.

O artigo 13, inciso XII da Lei Orgânica do Município, conferiu competência à Câmara Municipal para criar, organizar e suprimir distritos. Ademais, o assunto não está no rol do artigo 69 da mesma Lei, que confere competência privativa ao Prefeito, o que torna legítima e de competência concorrente a presente propositura.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres pares desta Câmara Municipal de São Paulo certamente trará muita alegria aos munícipes do bairro do Teotônio Vilela e fará Justiça à comunidade.

EDIR SALES
Vereadora